



CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: cht.pecaseservicos@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PROCURAÇÃO

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, "CHT SERVIÇOS", pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, município de Campo Largo estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Caroline Hannemann, brasileira, solteira, diretora, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, s/n, bairro Ouro Verde, CEP 83606-300, município de Campo Largo, estado do Paraná, portadora do RG nº 4.316.324, inscrita no CPF/MF sob nº 010.134.719-70, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seu procurador, o Sr. WESLLEY FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, representante, residente e domiciliado na Rua Belém nº 605, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, município de Cascavel, estado do Paraná, portador do RG 10776063-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.157.969-35, lhe conferindo amplos poderes com finalidade específica de representá-la em licitações públicas, estando o mesmo devidamente autorizado a manifestar-se verbal e formalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar contratos, distratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Campo Largo/PR, 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



Caroline Hannemann

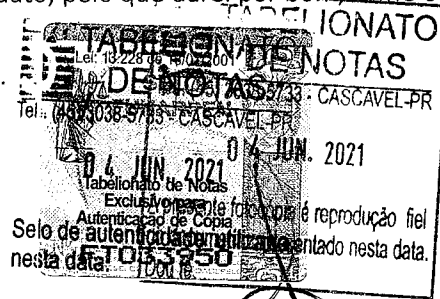
CPF 010.134.719-70 – RG 4.316.324 SESP/SC

Representante Legal

CHT SERVIÇOS

CNPJ: 34.131.546/0001-01

Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente



Selo de Fiscalização Nº 0181664CVAA000000010320F
Consulta esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de CAROLINE HANNEMANN TURECK - Dou
F6*FE41LQ2Z-77087A-97*. Emol.: R\$8,41(VRC 43,60), Funraju: R\$2,10, Selo: R\$0,80,
FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,26. Total: R\$11,99.
Campo Largo-PR, 24 de novembro de 2020.
Em Testemunho de Verdade



CHT SERVIÇOS

PEÇAS E SERVIÇOS

(41) 99515-1799 / Campo Largo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.776.063-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2006

NOME WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADEMILTO DE OLIVEIRA
WALDIRA DONATO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1992

DOC ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC 17812, LIVRO=026, FOLHA=164

CPF

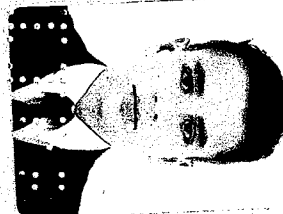
CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Wesley Fernando de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI 7322-04 18/07/2001
TABELA DE
FUNDO NOTÁRIO
DE PARANÁ
3038 DE PARANÁ EL-PR
Tribuna de Notários
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Selo de autenticação utilizado
nesta data.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Bruna de Oliveira
CPF: 102.201.859-05
Port. nº 31/2019
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CAROLINE HANNEMANN, brasileira, solteira, nascida em Rio Negrinho SC, em 18/04/1988, empresaria, portador da CIRG sob nº. 4.316.324, emitida pela SESP/SC, em 09/06/2006, carteira Nacional de Habilitação nº 04005939653 emitida pelo DETRAN em 12/08/2016 e do CPF/MF nº. 010.134.719-70, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco s/ nº, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300 constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Visconde do Rio Branco s/ nº, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Campo Largo PR.

2ª O capital social será de R\$ 139.564,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) divididos em 139.564 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, hora integralizado no presente ato da seguinte forma:

- 1 - Um veículo, MMC/PAJERO TR4 FL 2WD, ano modelo 2012/2013, cor branca, renavan 00504075233 no valor de R\$ 42.754,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais) o qual será transferido para a Empresa.
 - 2 - Um veículo, GM/MONTANA CONQUESTE/C. ABERTA, ano modelo 2010/2010, cor branca, renavan 00216396948 no valor de R\$ 21.803,00 (Vinte e um mil e oitocentos e três reais) o qual será transferido para a Empresa.
 - 3 - Um veículo, NISSAN FRONTIER SV ATCO 4X4 2.4 TB DIESEL MEC. ano modelo 2014/2014, cor verde, renavan 00553953672 no valor de R\$ 75.007,00 (Setenta e cinco mil e sete reais) o qual será transferido para a Empresa.
- Sendo assim o capital integralizado fica assim instituído em 100% para sua titular.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
CAROLINE HANNEMANN	139.564	R\$ 139.564,00

3ª O objeto social será a exploração das seguintes atividades:

PROMOÇÃO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

5ª A administração da sociedade caberá a Titular **CAROLINE HANNEMANN**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI ; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:45 SOB Nº 41600898575.
PROTOCOLO: 194004503 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903063194. NIRE: 41600898575.
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

6ª O início da atividade empresarial ocorreu em 24/06/2019, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8ª A titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa – ME nos termos da lei complementar nº 123 de 14/10/2006.

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

10ª O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Campo Largo, 24 de junho de 2019





CAROLINE HANNEMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:45 SOB Nº 41600898575.
PROTOCOLO: 194004503 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190305B194. NIRE: 41600898575.
CAROLINE HANNEMANN – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRIITAL DE BATEIAS
 Avenida Rui Barbosa de Macedo - KM 4, 420 - Bairro Fátima
 Campo Largo - PARANÁ - CEP 83041-401 - FONE: (41) 344-1300


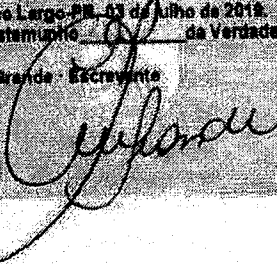

Adriana Donn F. Zorzato
 TABELIA

Selo de Fiscalização Nº 7644 - xPCyC. cSuPZ-05f0N. e3104
 Consulte esse selo em <http://www.mnpd.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CAROLINE HANNEMANN**. Dou
 Fé: **FE7PSP442-838893-83***

Campo Largo - PR - 03 de Julho de 2019
 Em Testemunho _____ da Verdade

Júlia Jandira de Paula Grande - Escriventa

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:45 SOB Nº 41600898575.
 PROTOCOLO: 194004503 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903063194. NIRE: 41600898575.
 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
CNPJ 34131546000101 **NIRE 41600898575**
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAROLINE HANNEMANN, brasileira, solteira, nascida em Rio Negrinho SC, em 18/04/1988, empresaria, portador da CIRG sob nº, 4.316.324, emitida pela SESP/SC, em 09/06/2006, carteira Nacional de Habilitação nº 04005939653 emitida pelo DETRAN em 12/08/2016 e do CPF/MF nº. 010.134.719-70, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco s/ nº. Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Titular da empresa **CAROLINE HANNEMANN – EIRELI**, CNPJ nº 34.131.546/0001-01, com NIRE Nº 41600898575 registrada na junta comercial do Paraná sob nº 194004503 em 05/07/2019, resolvo alterar seu contrato conforme clausulas a seguir.

1ª CLAUSULA - A empresa terá seu endereço alterado da Rua Visconde do Rio Branco s/ nº, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Campo Largo PR. Para Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo – PR CEP 83607-312.

2ª CLAUSULA - O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:
PROMOÇÃO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.4663000
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.7719599 **LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR;7732201** **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7711000** **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PROMOÇÃO DE VENDAS; 4614100** **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;4313400** **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 3321000** **INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

3ª CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

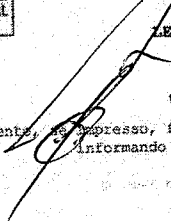
É por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Campo Largo, 10 de agosto de 2020


CAROLINE HANNEMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 14:27 SOB Nº 20204205727.
PROTOCOLO: 204205727 DE 24/08/2020 16:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003940560. NIRE: 41600898575.
CAROLINE HANNEMANN – EIRELI


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
CNPJ 34131546000101 NIRE 41600898575
2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Folha 01

CAROLINE HANNEMANN, brasileira, solteira, nascida em Rio Negrinho SC, em 18/04/1988, empresaria, portador da CIRG sob n.º 4.316.324, emitida pela SESP/SC, em 09/06/2006, carteira Nacional de Habilitação n.º 04005939653 emitida pelo DETRAN em 12/08/2016 e do CPF/MF n.º 010.134.719-70, residente e domiciliada à Rua Visconde do Rio Branco s/ n.º, Ouro Verde, Campo Largo PR, CEP 83.606-300, Titular da empresa **CAROLINE HANNEMANN – EIRELI**, CNPJ n.º 34.131.546/0001-01, com NIRE N.º 41600898575 registrada na junta comercial do Paraná sob n.º 194004503 em 05/07/2019, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo – PR CEP 83607-312. Resolve alterar seu contrato conforme clausulas a seguir.

1ª CLAUSELA - O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:
PROMOCAO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. 4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO.

2ª CLAUSELA - Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CAROLINE HANNEMANN – EIRELI
CNPJ 34131546000101 **NIRE 41600898575**
2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Folha 02

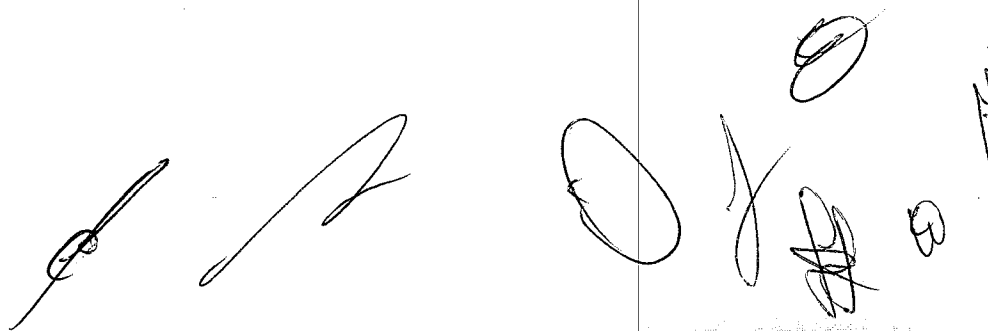
E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Campo Largo, 24 de novembro de 2020



CAROLINE HANNEMANN

4





SERVICO DISTRI TAL DE BATEIAS

Rodovia Raul Azevedo de Macedo - KM 4, 4629 - Bairro Pazandinha
Campo Largo - PARANA - CEP 83606-482 - FONE: (41) 3648-1381

Adriana Borin F. Zorzato
TABELIA



Selo de Fiscalização Nº 0181664CVA0000000019920U

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Razonhaço por verdadeira e assinatura de CAROLINE HANNEMANN TORECK, Dou
Fã.FZYVINKAE9-70226C-13º. Emol.: R\$0,41 (VRC 43,60), Funerária: R\$2,10, Selo: R\$0,00,
FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$11,99
Campo Largo-PR, 27 de novembro de 2020
Em Testemunho de Verdade

Adriana Borin Fabrice Zorzato - Tabela e Registradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 15:15 SOB N° 20207305064.
PROTOCOLO: 207305064 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005934028. CNPJ DA SEDE: 34131546000101.
NIRE: 41600898575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CAROLINE HANNEMANN

DOC. IDENTIDADE / DAC. EMISSOR / UF
 4316324 SERSP SC

DATA NASCIMENTO
 010.134.719-70 18/04/1988

FILIAÇÃO
 LUIZ HENRIQUE HANNEMANN
 NORMA IERMALINDA SCHADE HANNEMANN

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. 4AB: []

W. REGISTRO: 04005939653 VALIDADE: 11/08/2021 1ª HABILITACAO: 22/12/2006

ASSINATURA DO PORTADOR: *Caroline Hannemann*

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSAO: 12/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (sem)* 68075796509 PR911261995

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1326457532

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326457532

SELO FUNAPPEN
 Lei 13.228 de 18/07/2001
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticacao de Cópia
 FTH20568

SERVICO DISTRIITA DE BATEIAS
 AUTENTICACAO
 Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fe.
 16 JUN 2021
 Adriano B. Fabrice Zorzeto
 Tabelião e Registrador
 Lúcia Jandira de Paula Grande
 Escrevente Substituto

[Handwritten signatures and marks]



CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: cht.pecaseservicos@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2021

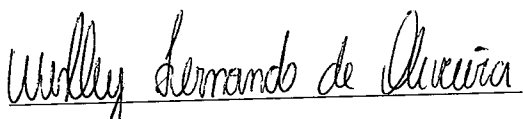
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CAROLINE HANNEMANN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.131.546/0001-01, por intermédio de seu representante legal Sr. WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 10776063-6 SESP/PR, CPF nº 046.157.969-35, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que ATENDEMOS PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Campo Largo, 10 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Wesley Fernando de Oliveira

CPF 046.157.969-35 - RG 10776063-6 SESP/PR

Representante credenciado

CHT SERVIÇOS

CNPJ: 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

RONDINHA - CEP 83.607 - 312

CAMPO LARGO - PR


CHT SERVIÇOS

PEÇAS E SERVIÇOS

(41) 99515-1799 /Campo Largo



CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 99515-1799 - E-mail: cht.pecaseservicos@gmail.com

CNPJ: 34.131.546/0001-01

IE: 90860776-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

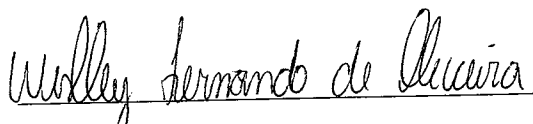
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAROLINE HANNEMANN EIRELI, CNPJ nº 34.131.546/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Campo Largo, 10 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Wesley Fernando de Oliveira

CPF 046.157.969-35 - RG 10776063-6 SESP/PR

Representante credenciado

CHT SERVIÇOS

CNPJ: 34.131.546/0001-01

34.131.546/0001-01

CAROLINE HANNEMANN -EIRELI

**RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA - CEP 83.607 - 312
CAMPO LARGO - PR**

CHT SERVIÇOS

PEÇAS E SERVIÇOS

(41) 99515-1799 /Campo Largo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI			Protocolo: PRC2109023110		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600898575		CNPJ 34.131.546/0001-01		Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2019	
Início de Atividade 18/06/2019					
Endereço Completo Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312					
Objeto PROMOCAO DE VENDAS,LOCACAO DE VEICULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS.7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS,E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO.					
Capital R\$ 139.564,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) Capital Integralizado R\$ 139.564,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CAROLINE HANNEMANN		CPF 010.134.719-70	Administrador S		Início do Mandato 18/06/2019
Dados do Administrador Nome CAROLINE HANNEMANN		CPF 010.134.719-70	Início do Mandato 18/06/2019		Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 01/12/2020		Número 20207305064	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 14:21:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKGNHAJ**.



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

1

WANDERLEI MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1973, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr. na Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portador da Cédula de Identidade Civil RG- nº 5.942.468-8-SSP-PR, e CPF-nº 839.588.279-34.

RAYLSON MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1995 empresário, portador do CPF- nº 091.214.699-03, e Cédula de Identidade civil RG-nº 12.981.500-0 SSP-PR, 20/06/2018, residente e domiciliada em Cascavel Pr. na Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA** -, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 1575, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP-85805-510, com contrato social registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207730681, EM 17/10/2013, e CNPJ-19.160.885/0001-14 resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. **VITÓRIA RAIANA MONTEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/2003, menor púbere, estudante, residente e domiciliada a Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portadora da Cédula de Identidade nº 14.986.740-6 expedida pela SSP/PR em 27/04/2017 e CPF-123.478.869-16 neste ato assistida pelo seu genitor o Sr. **WANDERLEI MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1973, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portador da Cédula de Identidade nº 5.942.468-8 SSP/PR, e CPF-839.588+279-34

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **WANDERLEI MONTEIRO**, que possui na sociedade a quantia de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, cede e transfere neste ato, 10.00 (deis mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) para a sócia **VITÓRIA RAIANA MONTEIRO** e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio **RAYLSON MONTEIRO**

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente cessão, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta

R
W

P

A

O

Y

1

W
R
P

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

2

mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
WANDERLEI MONTEIRO	60,00%	30.000	30.000,00
RAYLSON MONTEIRO	20,00%	10.000	10.000,00
VITÓRIA RAIANA MONTEIRO	20,00%	10.000	10.000,00
T O T A I S.....	100,00%	50.000	50.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

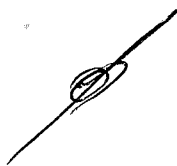
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA

CNPJ-19.160.885/0001-14 – NIRE 41207730681

WANDERLEI MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1973, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portador da Cédula de Identidade Civil-RG-nº 5.942.468-8 SSP/PR, e CPF-nº 839.588.279-34.

RAYLSON MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1995, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portador da Cédula de Identidade Civil RG-nº 12.981.500-0 SSP/PR e CPF-nº 091.214.699-03 SSP-PR e CPF-nº 052.241.559-83.



VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

3

VITÓRIA RAIANA MONTEIRO, brasileira, solteira nascida em 03/10/2003, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480 portadora da Cédula de Identidade nº 14.986.740-6 SSP/PR e CPF-123.478.869-16, neste ato assistida pelo seu genitor o Sr .WANDERLEI MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1973, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Norberto Staim da Rocha nº 68, Bairro Brasília, CEP-85815-480, portador da Cédula de Identidade nº 5.942.468-8 SSP/PR e CPF-839.588.279-34, únicos sócios componente da Sociedade Limitada **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Aramis Athayde nº 104, Bairro São Cristóvão CEP-85816-530, com contrato social registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41208488671, em 17/10/2013 e CNPJ-26.558.343/0001-60, Segue as demais cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA -**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Aramis Athayde nº 104, Bairro São Cristóvão, CPE-85816-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercialização de peças e acessórios para veículos automotores, óleo, graxa, máquinas pesadas e seus equipamentos, prestação de serviços de conserto e reformas de máquinas pesadas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa se enquadra na condição de ME, conforme Lei complementar 163.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividade a partir de 10 de Outubro de 2.013..

CLÁUSULA QUINTA: O Capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(Handwritten signatures and initials)

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

1º **WANDERLEI MONTEIRO** Possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

2º **RAYLSON MONTEIRO** Possuidor de 10.000 (deis mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

3º **VITÓRIA RAIANA MONTEIRO** Possuidora de 10.000 (deis mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, sem igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

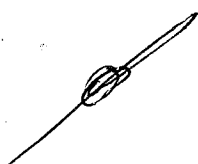
CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento na notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

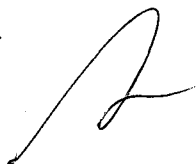
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **WANDERLEI MONTEIRO**, e **RAYLSON MONTEIRO**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantando o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos















VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSUA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 06 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem a administração da sociedade suas atividades empresariais no país.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr., 05 de Outubro de 2.020

Wanderlei Monteiro

WANDERLEI MONTEIRO

4º Tabelionato da Notas

Rayson Monteiro

RAYLSON MONTEIRO

4º Tabelionato da Notas

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ-19.160.885/0001-14 NIRE- 41207730681

6

Wanderlei Monteiro ^{4º Tabelionato de Notas} Vitória Raiana Monteiro

VITÓRIA RAIANA MONTEIRO

VITÓRIA RAIANA MONTEIRO

(neste ato assistida pelo seu genitor)

Sr. Wanderlei Monteiro)

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
Maringá Esteves Santos - Tabella
Rua São Paulo, 459 - Fone: (45) 3037-7441 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital G7X... rMmM5.IyGhk-OhHb5.vpnr4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de
WANDERLEI MONTEIRO (1917), *0110* 172354*. Dou fé.
Cascavel/PR, 13 de outubro de 2020.
Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 13:34 SOB Nº 20206031041.
PROTOCOLO: 206031041 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005040523. CNPJ DA SEDE: 19160885000114.
NIRE: 41207730681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação

(Handwritten signatures and initials)



Marina dos Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 65 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7414 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital D7XuM.rNmD4.vqd6-tshH2.Xdb8h

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
**WANDERLEI MONTEIRO (81817) • RAYLSON
 MONTEIRO (149097)**, *0110772042*, Dou fé. Cascavel/PR, 13
 de outubro de 2020.

Em Teste

da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Advogada Autorizada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 PROCESSO Nº 87/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ nº **19.160.885/0001-14** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 87/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CASCADEL 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Raylson Monteiro

RAYLSON MONTEIRO – RG: 12981500-0 CPF 091.214.699-03
SÓCIO PROPRIETÁRIO
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.160.885/0001-14

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME
RUA ARAMIS ATHAYDE Nº 104 – SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-530 - CASCADEL - PARANA
(45)32293110 CNPJ - 19.160.885/0001-14
VENDAMAQ@HOTMAIL.COM



PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO**

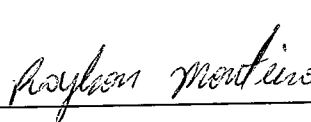
À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 PROCESSO Nº 87/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA-ME**, com sede **ARAMIS ATHAYDE Nº104**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.160.885/0001-14** e Inscrição Estadual sob nº **9065411900** representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) **RAYLSON MONTEIRO** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. **12981500-0** e CPF nº **091.214.699-03**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) **MARCIO JOSÉ MOURA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. **4.578.774-5** e CPF nº **663.509.139-49** a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA-ME** perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/11/2021

CASCADEL 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Raylson Monteiro 

RAYLSON MONTEIRO – RG: 12981500-0 CPF 091.214.699-03
SÓCIO PROPRIETÁRIO
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.160.885/0001-14

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME
RUA ARAMIS ATHAYDE Nº 104 – SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-530 - CASCADEL - PARANA
(45)32293110 CNPJ – 19.160.885/0001-14
VENDAMAQ@HOTMAIL.COM



PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 PROCESSO Nº 87/2021

A empresa **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA-ME** estabelecida **ARAMIS ATHAYDE Nº104**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.160.885/0001-14 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

CASCAVEL 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Raylson Monteiro

RAYLSON MONTEIRO – RG: 12981500-0 CPF 091.214.699-03
SÓCIO PROPRIETÁRIO
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.160.885/0001-14

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME
RUA ARAMIS ATHAYDE Nº 104 – SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-530 - CASCAVEL - PARANA
(45)32293110 CNPJ - 19.160.885/0001-14
VENDAMAQ@HOTMAIL.COM

PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979806557

NOME
MARCIO JOSE MOURA



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
4578774-5 **BRAS** **PR**

CPF **663.509.139-49** DATA NASCIMENTO **26/02/1968**

FILIAÇÃO
BENICIO MOURA
MARIA IZABEL HERNANDES MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO **04323602860** VALIDADE **30/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO **18/12/1986**

OBSERVAÇÕES

Marcio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CASCATEL, PR** DATA EMISSÃO **30/01/2020**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

40857702067
PR917695862

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979806557

PARANÁ

[Handwritten signatures and marks]

**ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1237, celular (46) 99117-0011, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa acima qualificada, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor **LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município e comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.577-4 e inscrito no CPF sob o nº 500.601.989-15, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa acima qualificada perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/11/2021.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo F27:IXvMqtnA9h35hIypUJ488b

Consulte esse selo e o hitos //selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **JURANDIR MARTINELLI**. Dou fé. Empl.: R\$4,72 (VRC: 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,28

Chopinzinho-PR, 04 de novembro de 2021 - 09:38:47h



Marcos Rogério Ferri
Tabelião



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.969.864-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2013

NOME: **JURANDIR MARTINELLI**

FILIAÇÃO: VALDIR MARTINELLI
SALETE REALDA MARTINELLI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1093, LIVRO=3BAUX, FOLHA=193

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
NEWTON TABELI ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

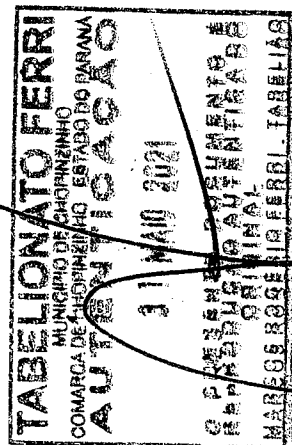
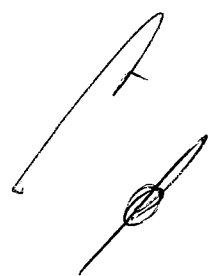
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

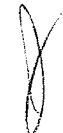
RG: **5.969.864-8**



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE








VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.502.577-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: **LEONIR FERRI**

FILIAÇÃO: EDI LUIZ FERRI
NELLI ROMANI FERRI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

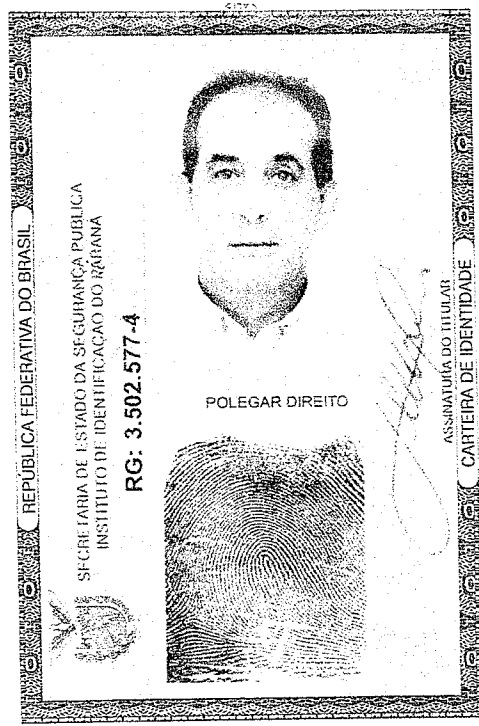
DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JOÃO/PR, SAUDE IGUAÇU
C.CAS=480, LIVRO=2B, FOLHA=180

CPF: 500.601.989-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq.0yfZd.UoDMM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumentos: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
-unrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1237, celular (46) 99117-0011, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1237, celular (46) 99117-0011, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima qualificada, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 056/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**


**ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85**

01.400.519/0001-20
J MARTINELLI EIRELI - EPP
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108727220
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo Prolongamento RUA DAS PALMEIRAS, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E REDOVIÁRIOS).			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Administrador S	Início do Mandato 30/08/1996 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Início do Mandato 25/01/2005	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 20/11/2017	Número 20177407735	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2021, às 14:03:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFUZISCZ.



PRC2108727220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-1237
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **15:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

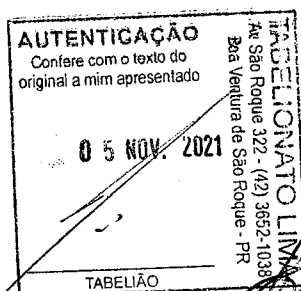
CNPJ: 02.394.903/0001-20

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG nº 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, centro, CEP 85.170-000 e **GILBERTO MARINESKI CALDAS**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG nº 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida nº 235, centro, CEP 85.170-000, únicos sócios componentes da empresa "**AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Vitorino Prestes, s/nº, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob nº 20127999221, resolvem assim, alterar o contrato social e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração contratual, que ficará com a seguinte redação: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comercio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos e pneumáticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados em 31/12/2012, conforme registro Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 015, registrado na JUCEPAR em Guarapuava, Paraná, sob o nº 13/035298-5, em 04/04/2013, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:...



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA... a) O sócio GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR que já possui na sociedade R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 165.750 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O sócio GILBERTO MARINESKI CALDAS que já possui na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

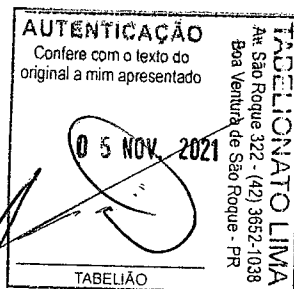
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG nº 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, centro, CEP 85.170-000 e...



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO... GILBERTO MARINESKI CALDAS, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG n° 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF n° 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida n° 235, centro, CEP 85.170-000, únicos sócios componentes da empresa "AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Vitorino Prestes, s/n°, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob n° 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob n° 20127999221, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

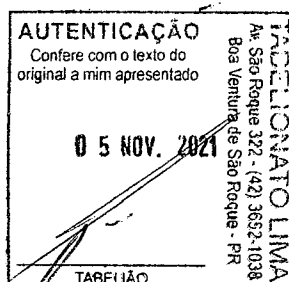
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro. Cep 85170-000 - Município de Pinhão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comercio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 16 de março de 1998.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR e GILBERTO MARINESKI CALDAS com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

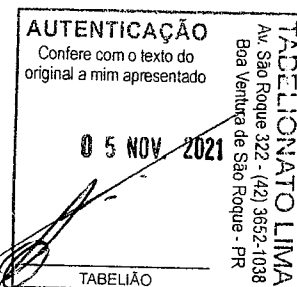
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contras justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

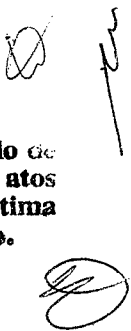
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da lei que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base balanço especialmente levantado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Esta sociedade esta regida por este contrato e pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedade limitas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pinhão - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão, 26 de agosto de 2013.

Geraldo Marineski Caldas Junior

Geraldo Marineski Caldas
Gilberto Marineski Caldas

*Rua Antonizrei Pacheco
85-1574-883-9 PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2013
SOB NÚMERO: 20134966058
Protocolo: 13/496605-8; DE 27/08/2013
Empresa: 41 2 0386878 5
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Av. de Ezequiel de São Roque
Comarca de Pinhão - PR
Marcelo de Jesus F. de Lima
TABELIÃO DESIGNADO
Lei: 18.228 de 10/07/2001

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTY04138

AUTENTICAÇÃO
Confere com o texto do
original a mim apresentado
05 NOV 2013
TABELIÃO
TABELIONATO LIMA
São Roque 322- (42) 3652-1038
Bairro São Roque de São Roque - PR

Marcelo José Ferreira de Lima
Escrevente Substituto
Portaria 015/2015

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARACAO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME ANEXO V)

A Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

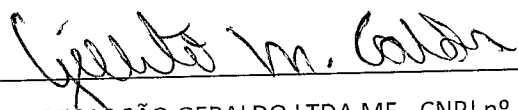
Ref.: PREGAO PRESENCIAL- REGISTRO DE PRECOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que ATENDEMOS PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atendera os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que esta ciente que a não observância ocasionara a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Pinhão, 07 de novembro de 2021.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME - CNPJ nº 02.394.903/0001-20

Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO
GERALDO LTDA ME
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARACAO DE MICROEMPRESA (CONFORME ANEXO VIII)

A Comissão de Licitações

Do

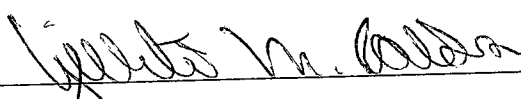
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGAO PRESENCIAL- REGISTRO DE PRECOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 56/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Pinhão, 07 de novembro de 2021.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME - CNPJ nº 02.394.903/0001-20
Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa
RG nº 9.361.158-6 - CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO
GERALDO LTDA ME
Rua Vitonno Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME		Protocolo: PRC2108579420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203868785	CNPJ 02.394.903/0001-20	Data de Ato Constitutivo 03/03/1998	Início de Atividade 16/03/1998
Endereço Completo Rua VITORINO PRESTES, N° S/N°, CENTRO - Pinhão/PR - CEP 85170-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: TRATORES, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÔES, ÔNIBUS, MOTO NIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, POCLAIN E ROLO COMPACTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA: TRATORES, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÔES, ÔNIBUS, MOTO NIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, POCLAIN E ROLO COMPACTADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.			
Capital Social R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR	CPF/CNPJ 036.198.879-69	R\$ 165.750,00	Sócio
Nome GILBERTO MARINESKI CALDAS	CPF/CNPJ 057.521.959-93	R\$ 4.250,00	Sócio
Dados do Administrador		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR	CPF 036.198.879-69		Sócio
Nome GILBERTO MARINESKI CALDAS	CPF 057.521.959-93		Sócio
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status
Data 29/08/2013	20134966058	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

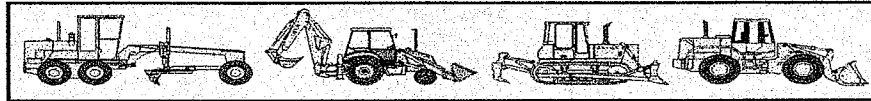
Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 15:41:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JGJ1NKIU.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP**, com sede **AV TANCREDO NEVES 2935 BAIRRO PIONEIROS CATARINENCES, CASCAVEL PARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.911.351/0001-80** e Inscrição Estadual sob nº **90215970-39**, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) **ALDANIR OSMAR STUM**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3.590.721-1**, CPF nº **488.449.509-87**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) **JHONI HEBERT MACHADO ALTRAN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.194.183-1**, e CPF nº **045.482.259-60**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia **15 DE NOVEMBRO DE 2021**.

Cascavel - PR, 05 de NOVEMBRO de 2021

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

02.911.351/0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA.

Av. Pres. Tancredo Neves, 2935
CEP 85805-516

CASCÁVEL - PARANÁ

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

1

OP
US
lis
g
Blay
OK

ELIAS KLETEMBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34,

ALDANIR OSMAR STUM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.

ONILSA KASCHAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro. CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;

NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, n.º 105, BL3 Apto 31, Região do lago 1, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP", com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n.º. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da sociedade que era de: Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidraulicos. **Passa para: Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330

2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 02.911.351/0001-80

NIRE nº 412.04020330

87
12/18
Elis
8
Abri
Ex

ELIAS KLETEMBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34.

ALDANIR OSMAR STUM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.

ONILSA KASCHAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro, CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;

NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, n.º 105, Bl.3 Apto 31, Região do lago 1, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR., com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob nº. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTÓCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

3

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é o de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas):

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ONILSA KASCHAK	30.250	30.250,00
ELIAS KLETEMBERG	8.250	8.250,00
ALDANIR OSMAR STUM	8.250	8.250,00
NELSON BUDNY	8.250	8.250,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ELIAS KLETEMBERG e ALDANIR OSMAR STUM, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR para qualquer ação fundada neste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
K1703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002), incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade empresaria.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Elias Kletemberg

ELIAS KLETEMBERG

Nelson Budny

NELSON BUDNY

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Cascavel Pr, 24 DE JULHO DE 2017

Aldanir Osmar Stum

ALDANIR OSMAR STUM

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Onilza Kaschak

ONILZA KASCHAK

Tab. Notas
Cascavel - PR

Testemunhas:

Luiz Alves dos Reis

LUIZ ALVES DOS REIS
RG. 2.258.915-6 PR
CPF. 334.547.019-53

Daniilo Tíssiani Pereira da Silva

DANILO TÍSSIANI PEREIRA DA SILVA
RG. 5.243.013-5 -PR.
CPF. 046.299.199-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

29 Ofício de Registro Civil
 59 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 1503y.2w3tc.08ure-7AY-
 67.0aWd
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO a dou fe a firma
 de NELSON AUDNY, pela forma
 VERDADEIRA. Cascavel - PR,
 04/07/2017 - 11:49:08h.

Em testemunho da verdade
 Ivoneia Permann dos Santos
 Escrevente
 (474173)



29 Ofício de Registro Civil
 59 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 6x5hZ.C87Jm.0tz7-aw-
 3UJ.LRPPy
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO a dou fe a firma
 de ELIAS KLETENBERG, pela
 forma VERDADEIRA. Cascavel -
 PR, 28/07/2017 - 12:27:52h.

Em testemunho da verdade
 Ivoneia Permann dos Santos
 Escrevente
 (51188)

[Handwritten signature]



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Ataguás, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: UscEM.YAA3A.AxWA7. Controle: N6kpw.npdfE
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
 ONILSA KASCHAK. Dou fé. Capanema-PR, 04 de agosto
 de 2017.

Em Test^o *[Handwritten signature]* da Verdade.
 Patrícia Francieli Weiller - Escrevente



29 Ofício de Registro Civil
 59 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 1503y.2w3tc.08ure-7AY-
 67.0aWd
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO a dou fe a firma
 de NELSON AUDNY, pela forma
 VERDADEIRA. Cascavel - PR,
 04/07/2017 - 11:49:08h.

Em testemunho da verdade
 Ivoneia Permann dos Santos
 Escrevente
 (474173)



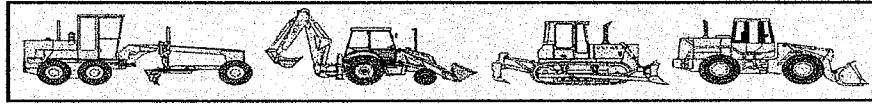
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB N° 20175347271.
 PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703104192. NIRE: 41204020330.
 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

A empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP**, estabelecida com sede **AV TANCREDO NEVES 2935 BAIRRO PIONEIROS CATARINENCES, CASCAVEL PARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.911.351/0001-80**, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel - PR, 05 de NOVEMBRO de 2021

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

02.911.351/0001-80
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA.

Av. Pres. Tancredo Neves, 2935
CEP 85805-516

CASCAVEL - PARANÁ

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PROCESSO Nº 87/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.911.351/0001-80** e Inscrição Estadual é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel - PR, 05 de NOVEMBRO de 2021

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

02.911.351/0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA.

Av. Pres. Tancredo Neves, 2935
CEP 85805-516

CASCADEL - PARANÁ

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108832610		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204020330		CNPJ 02.911.351/0001-80		Data de Ato Constitutivo 30/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 2935, PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-516					
Objeto Social IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto E REFORMAS DE MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECANICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87	R\$ 8.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ONILSA KASCHAK	806.325.059-15	R\$ 30.250,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34	R\$ 8.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON BUDNY	283.406.479-20	R\$ 8.250,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
11/08/2017	20175347271	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 09:02:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JF40QHCM.



PRC2108832610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME JHONI HEBERT MACHADO ALTRAN		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 81941831 SESP PR		
CPF 045.482.259-60		DATA NASCIMENTO 12/03/1983
FILIAÇÃO OSCAR SEBASTIAO ALTRAN MARIA JOSE MACHADO ALTRAN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02630955187	VALIDADE 04/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 28/11/2002
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 06/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		91115142751 PR917398450
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
CNPJ nº 08.582.779/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw\ncsca9fV01op6ze88w&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02574134990-MARCIO MAGARINOS

MARCIO MAGARINOS nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 025.741.349-90, carteira de identidade nº 1.878.688-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, nº 304, Industriários, Concórdia - SC, CEP 89.705-110.

Titular da empresa de nome **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600351348, com sede Rua Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz Concórdia - SC, CEP 89.703-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.582.779/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz, Concórdia - SC, CEP 89.703-210.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Oficina mecânica de veículos automotor; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores não agrícolas; Manutenção e reparação de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula. 01ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa utiliza a expressão **CP MAGARINOS**.

Cláusula. 02ª - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 02/01/2007.

Cláusula. 03ª - A sociedade tem sua sede na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz, Concórdia - SC, CEP 89.703-210.

Req: 81000000493394

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/04/2020
Arquivamento 20204382157 Protocolo 204382157 de 16/04/2020 NIRE 42600351348
Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210864186674828
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/04/2020

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
CNPJ nº 08.582.779/0001-02**

Cláusula. 04ª. A sociedade tem por objetivo social; Oficina mecânica de veículos automotor; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios para novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comercio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores não agrícolas; Manutenção e reparação de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção.

Cláusula. 05ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

MARCIO MAGARINOS, com 218.000 (duzentas e dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) totalmente integralizado.

Cláusula. 06ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula. 07ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCIO MAGARINOS**, com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em separadamente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador "ad judicial" vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 11ª. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81000000493394

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2020

Arquivamento 20204382157 Protocolo 204382157 de 16/04/2020 NIRE 42600351348

Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210864186674828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Blasco Borges Barcellos, Secretário-geral

16/04/2020

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
CNPJ nº 08.582.779/0001-02**

Cláusula. 12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 13ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Concórdia - SC, 14 de abril de 2020.

MARCIO MAGARINOS

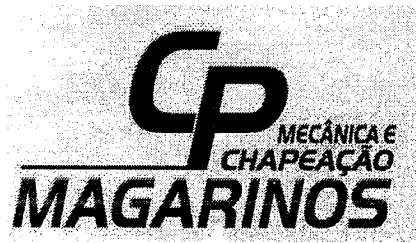
Req: 81000000493394

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/04/2020
Arquivamento 20204382157 Protocolo 204382157 de 16/04/2020 NIRE 42600351348
Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210864186674828
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/04/2020



CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
 Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz.
 Concórdia - SC CEP 89703-213
 E-mail: rececao@magarinos.com.br
 Fone: (49) 3444-8282/ (49) 9.9926-0198
 CNPJ: 08.582.779/0001-02
 IE: 255.319.991

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

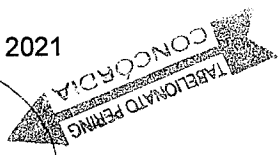
Por este instrumento particular de Procuração, a **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, com sede **RUA ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, Nº 1954, SANTA CRUZ,**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.582.779/0001-02** e Inscrição Estadual sob nº **255319991**, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) **MARCIO MAGARINOS** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **1878688** e CPF nº **025.741.349-90**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) **VALTER CAPELLARI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **3995926** e CPF nº **034.982.609-95**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 60 dias.

CONCÓRDIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021



MARCIO MAGARINOS
 CPF: 025.741.349-90
 SÓCIO-ADMINISTRADOR



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Concórdia - SC
 Reconhecimento
 no Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALTER CAPELLARI



DOC IDENTIDADE / CRG / EMPREGAR
3995926 S62 SC

CPF
034.982.609-85
DATA NASCIMENTO
26/09/1962

FLUÍDIO
SERGIO CAPELLARI
ONEIDE MARIA CAPELLARI

PERMISSÃO
ACC
CAT. 02

Nº REGISTRO
02224290200

VALIDADE
28/01/2025

HABILITAÇÃO
01/03/2002

OBSERVAÇÕES

Valter Capellari
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
23/04/2000

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Regional de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

22113804401
SC19.1028/02

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2006166755

PROIBIDO PLASTIFICAR
2006166755





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.582.779/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CP MAGARINOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA	NÚMERO 1954	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.703-210	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@GRADUALCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (49) 3442-2120
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 10:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

A empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELLI**, estabelecida **RUA ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, Nº 1954, SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.582.779/0001-02**, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

CONCÓRDIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021



VALTER CAPELLARI
CPF: 034.982.609-95
REPRESENTANTE LEGAL


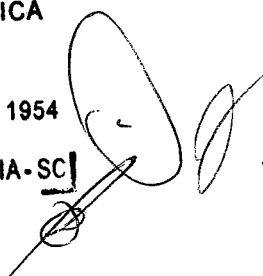


08.582.779/0001-02

CP MAGARINOS MECANICA
EIRELI

TEL. (49) 3444-8282

RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954
BAIRRO STA. CRUZ

[CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC]

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

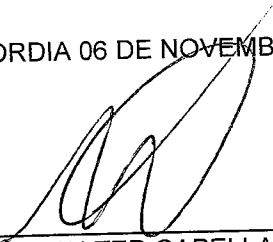
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Ref.:
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELLI**, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº **08.582.779/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CONCÓRDIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021



VALTER CAPELLARI
CPF: 034.982.609-95
REPRESENTANTE LEGAL


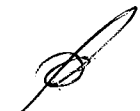





08.582.779/0001-02

**CP MAGARINOS MECANICA
EIRELI**

TEL. (49) 3444-8282

**RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954
BAIRRO STA. CRUZ**

CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC

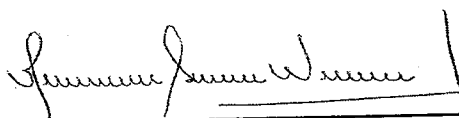


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

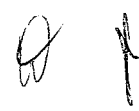
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0035134-8	CNPJ 08.582.779/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2007	Data de Início de Atividade 02/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ATTÍLIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, 1954, SANTA CRUZ, CONCORDIA, SC, 89.703-210			
Objeto Social OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIAS PARA NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES NÃO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCIO MAGARINOS 025.741.349-90	Administrador sim	Início do Mandato 31/08/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCIO MAGARINOS 025.741.349-90			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 29 de setembro de 2021



RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO


Eu,
Conferi e assino.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.932.113-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/2016

NOME: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER

FILIAÇÃO: WALTER SCHROFFER
ZELIA TEREZA MENON

NATURALIDADE: SIMS D'OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=3744, LIVRO=88, FOLHA=727

CPF: 368.982.969-34

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.932.113-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

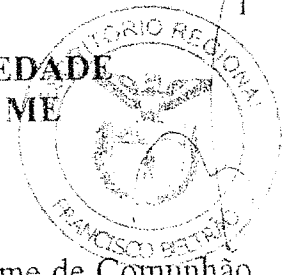
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



1. SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, e

2. FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, únicos sócios da sociedade **SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, Registrada na Junta Comercial NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997, resolvem, assim, alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente deste país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócios que pretendam ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



§ 2º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

§ Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º, da Lei nº 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

X



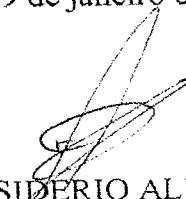
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: Fica eleito o foro e comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

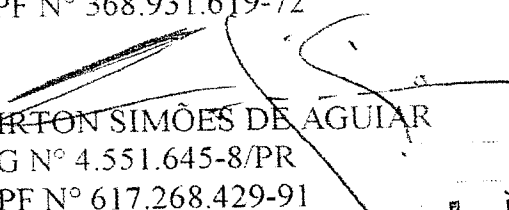
Dois Vizinhos, Paraná, 19 de janeiro de 2004.

X 
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER

X 
FATIMA MOCELEIN SCHROPFER

Testemunhas:


ADEMIR MORELATTO
RG Nº 1.368.495-2/PR
CPF Nº 368.931.619-72


AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
RG Nº 4.551.645-8/PR
CPF Nº 617.268.429-91

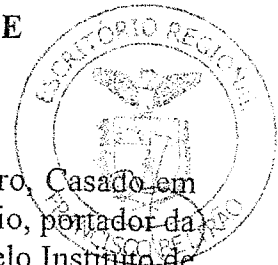
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2004
SOB NÚMERO: 20040444430
Protocolo: 04/044443-0
Empresa: 41 2 0367235 0
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA
LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMBO
SECRETARIA GERAL



DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



1 – **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, e,
2 – **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, Cep 85660-000, registrada na Junta Comercial sobre nº 41203672350 em 29/07/1997 e Primeira Alteração sob nº 20040444430 em 04/03/2004, inscrita no CNPJ nº 02.001.435/0001-86, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração Contratual, onde consta o ramo de atividade: Comercio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários, passa a ser; Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

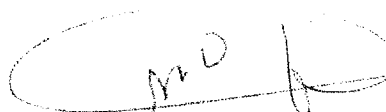
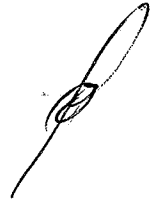
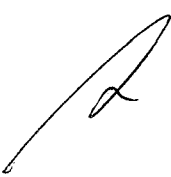





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial, Sede Domicílio: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1

MS.        

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



***CLÁUSULA TERCEIRA - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

***CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social:** A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

***CLÁUSULA QUINTA - Capital Social:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

***CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

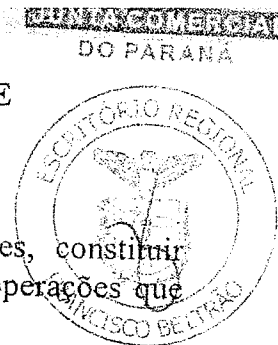
***CLÁUSULA SETIMA - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contatos de recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

***CLÁUSULA OITAVA - Administração da Sociedade e de Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la tiva e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



§ 1º - Faculta - se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecimento ou Interdição de Sócios: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A sociedade representada por todos os sócios, declara para os devidos fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

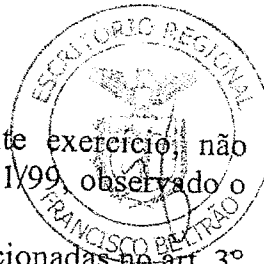
- Enquadra-se na situação da microempresa;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 02.001.435/0001-86

NIRE nº 41203672350

DO PARANÁ



- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses na exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

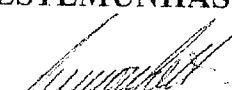
Devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando - se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 25 de agosto de 2005.


SIDERIO ALMIRO SCHROPFER


FATIMA MOCELIN SCHROPFER

TESTEMUNHAS:


ADEMIR MORELATTO

RG nº 1.368.495-2/PR

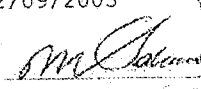
CPF nº 368.391.619 -72

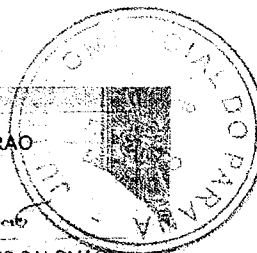

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR

RG nº 4.551.645-8/PR

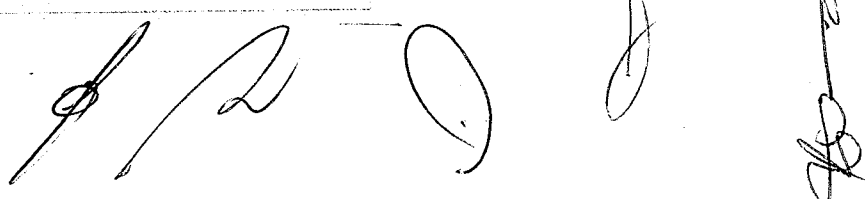
CPF nº 617.268.429-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2005
SOB NÚMERO: 20053310799
Protocolo: 05/331079-9
Endereço: 41 2 0367235 0
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA
LTDA
0064935


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



4





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação da segunda alteração contratual, onde consta como objeto social, Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, passa a ser, Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA – ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350

preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 13 de março de 2008.

SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPPER

FATIMA MOCELIN SHROPPER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2008
SOB NÚMERO: 20080994091
Protocolo: 08/099409-1, DE 14/03/2008

Empresa: 41 2 0367235 0
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA
LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

2113258

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

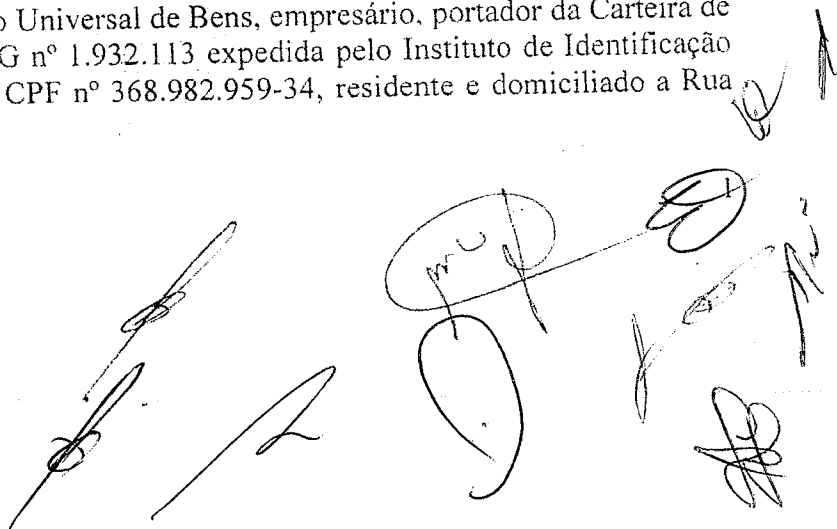
1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Terceira alteração contratual sob nº 20080994091 em 17/03/2008, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade que era: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Fica alterado para: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA – ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there are two distinct signatures. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be 'MUC'. To the right, there are several smaller, less legible signatures and initials, some of which are written over a diagonal line.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

NIRE Nº 41203672350

Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e

2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

NIRE Nº 41203672350

notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

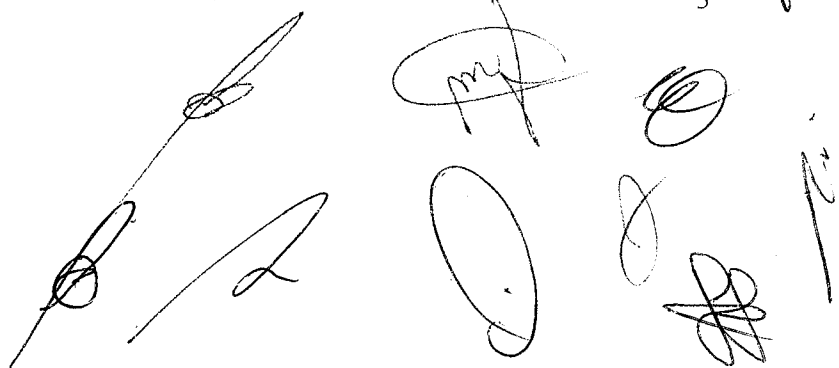
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

3



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

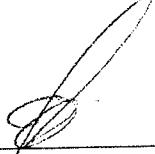
NIRE Nº 41203672350

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 14 de Fevereiro de 2011.



SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER



FATIMA MOCELIN SCHROFFER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011
SOB NÚMERO: 20110200802
Protocolo: 11/020080-2, DE 15/02/2011

Empresa: 41 2 0267235 0
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Quarta alteração contratual sob nº 20110200802 em 16/02/2011, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

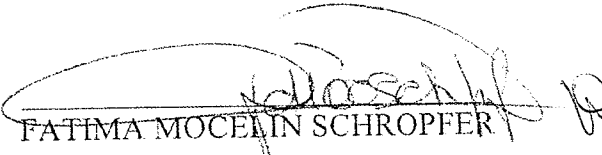
CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade fica alterado para: Comércio Atacadista e Varejista de Peças Mecânicas e Elétricas, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários. Comércio Atacadista e Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para Caminhões, Tratores, Veículos Rodoviários, Maquinas e Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para uso Industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais clausulas que por ventura não colidirem com a presente alteração.

Dois Vizinhos, Paraná, 17 de Março de 2011.



SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER



FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2011
SOB NÚMERO: 20112129692
Protocolo: 11/212969-2, DE 18/03/2011

Empresa: 02.001.435/0001-86
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







SIDERIO SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SIDERIO, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.932.113, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. nº 368.982.959-34, e FATIMA MOCELIN SCHROFFER, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 553.568.429-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. Sede e Foro: Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná. Prazo de duração: Indeterminado. Início de Atividades: 21/07/1997. Atividade Econômica: Comércio Varejista de peças para tratores, peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma entre os socios:

A-SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente deste país.

B-FATIMA MOCELIN SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente deste país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Gerente: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER. Uso da Firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos socios e outros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. Obrigações: Proibido avais, endossos, fianca e caução de favor. Caução de Gerencia: Dispensado.

CLAUSULA QUINTA: Balanco Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultado: atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Desempedimentos: Os socios declaram que nao estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Deliberacoes Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao do tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: Transferencia de Quotas: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificacao previa.

CLAUSULA NONA: Os socios DECLARAM, que a presente empresa se



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

enquadrando no limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim estarem justos e contratados, por impressao pelo sistema de computador, que datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Dois Vizinhos, 01 de Julho de 1.997.

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER

FATIMA MOCELIN SCHROFFER

TESTEMUNHAS:

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
 RG. Nº 4.551.645-8/PR
 C.P.F. Nº 617.268.429-91

ADEMIR MORELATO
 RG. Nº 2.161.982/PR
 C.P.F. Nº 368.931.619-72

Nivaldo Jaques
 OAB - PR 20155
 CPF/MP 534.633.818-20

scito 15.07.97

Junta Comercial do Paraná
 Francisco Beltrão
 Arquivado n.º 41203672350
 por decisão singular em regime sumário
 em 29 JUL 1997

Francisco Beltrão
 Nossa Formatação Gráfica
 RG. 482.000-6



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

**Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.**

PREGÃO Nº 56/2021

ANEXO V

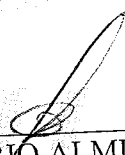
**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, estabelecida na RUA TIRADENTES, Nº 592, CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.
Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 05 de Novembro de 2021.



SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
SÓCIO ADMINISTRADOR
Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591

Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC. Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão. Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO N° 56/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2021
PROCESSO N° 87/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, CNPJ n° 02.001.435/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 56/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 05 de Novembro de 2021.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
SOCIO ADMINISTRADOR

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA ME		Protocolo: PRC2109059476			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203672350	CNPJ 02.001.435/0001-86	Data de Ato Constitutivo 29/07/1997	Início de Atividade 21/07/1997		
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 592, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, BATERIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇO DE JATEAMENTO, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MANGUEIRAS PARA CAMINHÕES, TRATORES, VEICULOS RODOVIARIOS, MAQUINAS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MANGUEIRAS PARA USO INDUSTRIAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	368.982.959-34	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome FATIMA MOCELIN SCHROPFER	553.568.429-53	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	368.982.959-34	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 18/03/2011	20112129692	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 10:04:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJ1CADS5.



PRC2109059476

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

FRANCIELE MARIA DARON, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1986, natural de Cascavel/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 9.644.467-2, SSP/PR e do CPF 056.193.619-69, residente e domiciliada na Rua Cabo Manoel Bire Aguiella, nº 1621, Santa Felicidade, CEP 85.803-460, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a razão social **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, nº 1310, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

Parágrafo Segundo - A empresa poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado pela titular neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Reparação, manutenção e reforma de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos; Comércio de material de limpeza e o Comércio de pneus para veículos e máquinas pesadas.

CLAUSULA QUARTA- A empresa inicia suas atividades em 22 de janeiro de 2018 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pela titular **FRANCIELE MARIA DARON**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro – É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB Nº 41600663365.
PROTOCOLO: 180783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800385476. NIRE: 41600663365.
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo – É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.


FRANCIELE MARIA DARON



2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB Nº 41600663365.
PROTOCOLO: 180783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800385476. NIRE: 41600663365.
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4^o Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital yvswR.jeM7H.ANnFv, Controle: 5VtLs.zwhnN
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCIELE MARIA DARON (199087)**, *0054* 972966*, Dou fé, Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.

Em fé?
 da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



Selo Digital yvswR.jeM7H.ANnFv, Controle: 5VtLs.zwhnN
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCIELE MARIA DARON (199087)**, *0054* 972966*, Dou fé, Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.

Em fé?
 da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB N° 41600663365.
 PROTOCOLO: 180783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800385476. NIRE: 41600663365.
 WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REGISTRO GERAL 9.644.467 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2002

NOME: FRANCIELE MARIA DARON

FILIAÇÃO: ABEL DOS SANTOS DARON, MARIA CONCEIÇÃO DEMETRIO DARON

NATALIDADE: CASCAVEL/PR

DOC ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2-OFÍCIO C.NASC 3591, LIVRO=6A, FOLHA=591

DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1986

CPF: [redacted]

CURTIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

ASSINATURA DO DIRETOR: DIRETOR - LUPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

FRANCIELE M. Daron

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

46 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR

Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Exclusivamente para a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

FTO CASCAVEL 12 AGO. 2021

PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
 () Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

056.193.619-69

FRANCIELE MARIA DARON

06/03/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2003

CORREIOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

46 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR

Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Exclusivamente para a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

FTO CASCAVEL 12 AGO. 2021

CASCAVEL PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
 () Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles]



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

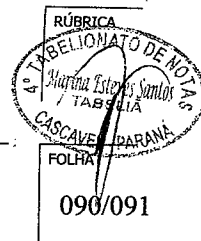
Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO
263-P

FOLHA
090/091

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES EIRELI - EPP A FAVOR DE
CLEVERSON JAIR FALABRETTI NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:**



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, (29/10/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.607.386/0001-86, com sede na Rua Cristovão Colombo nº 1310, Pioneiros Caratarinense em Cascavel-PR neste ato representado, por sua Administradora: **FRANCIELE MARIA DARON**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, nascida em 06/03/1986, natural de Cascavel-PR, filha de Abel Dos Santos Daron e Maria Conceição Demetrio Daron, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.644.467-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.193.619-69, residente e domiciliada na Rua Cabo Manoel Bire Aguela, 1621, Santa Felicidade, Cascavel-PR; de conformidade com o seu Ato Constitutivo de Contrato Social, devidamente registrado aos 02/02/2018 na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob Nire nº 4160066336-5 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta aos 15/10/2018, cujos documentos ficam arquivados às folhas 160/164, do Livro 181/ACS, destas Notas. A presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo representante da Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLEVERSON JAIR FALABRETTI**, brasileiro, solteiro como declarou, maior e capaz, nascido em 11/08/1972, natural de Guaraniáçu-PR, filho de Luiz Alberto Falabretti e Augusta Catarina Falabretti, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.432.396-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 757.448.059-15, residente e domiciliado à Rua Alamo, 571-A, Parque Verde, Cascavel-PR; amplos gerais e ilimitados poderes para representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de Comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes

Página 1 Se1o edHYU.AZYJc.Knr3J-a5Z6u.AbrfM Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 02 SET. 2020

- () Marina Esteves Santos - Tabelliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rössato Lorenzi - Escr. Autorizado
- () Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
263-P	090/091

perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos e direitos admitidos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como: empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público podendo para tanto requerer, alegar e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e geral quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo o seu substabelecimento. **O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.** Pelo representante da Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 9266/2018. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80 , Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000041053619 em 29/10/2018, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,15. Selo Digital Nº edhYU.AZYJc.KnR3J, Controle: a5Z6u.AbrfM. Cascavel-PR, 29 de outubro de 2018. (aa.) WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, FRANCIELE MARIA DARON, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 29 de outubro de 2018

[assinatura]
MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escritor(a) Autorizada

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN

SELO DIGITAL
edhYU.AZYJc.KnR3J
a5Z6u.AbrfM
<http://funarpen.com.br>

Lei: 13.228 de 18/07/2001

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
SELO Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
FUNARPEN AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

02 SET. 2020

4º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

FRZOS: 15 Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRATIVO NACIONAL DE REGISTRO DE
 PARTICIPANTES NACIONAIS DE REGISTRO DE
 PARTICIPANTES NACIONAIS DE REGISTRO DE

CPF: GLEVERSON DAIR PALARETTI

INSCRIÇÃO ESTADUAL / INSCRIÇÃO DE
 44.22306-4 BRSP PR

DATA NASCIMENTO
 757.449.059-15 13/08/1972

ENDEREÇO
 RUA ALBERTO
 PALARETTI
 RUCHELA CATARINA
 PALARETTI

PERFIL
 D

Nº REGISTRO
 00421660653

VALIDADEZ
 30/11/2023

EXPIRAÇÃO
 13/09/1990

OBSERVAÇÕES
 CENCP

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA DE EMISSÃO
 13/12/2018

43082616658
 PR515598508

PARANÁ

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797016320

TABELONATO DE NOTAS
 MARINA ESTEVES SANTOS
 TABELA
 CASCAVEL - PARANÁ

Lei: 13.128 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FR242850

TABELONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7411
 AUTENTICAÇÃO
 Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do qual
 coube
 CASCAVEL - PR
 17 NOV. 2020

Marina Esteves Santos - Tabela
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
 Meireli dos Santos - Escr. Autorizada

(Handwritten signatures and scribbles)



WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações


Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

A empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP**, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, nº1310, Pioneiros Catarinenses, cep:85.805-510, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **29.607.386/0001-86**, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel, 08 de Novembro de 2021.


WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ.: 29.607.386/0001-86 | I.E.: 907.71921-98
CLEVERSON JAIR FALABRETTI
CPF.: 757.448.059-15* RG.: 5.432.396-4 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REP.LEGAL

29.607.386/0001-86
I.E.: 907.71921-98
**Westtractor Peças e Serviços
para Tratores Eireli - EPP**
Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses
CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR



PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR
westtractor@hotmail.com | CNPJ: 29.607.386/0001-86 | Insc. Est.: 907.71921-98



WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PROCESSO Nº 87/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP** CNPJ nº **29.607.386/0001-86**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 56/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel, 08 de Novembro de 2021.

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP
CNPJ.: 29.607.386/0001-86 | I.E.: 907.71921-98
CLEVERSON JAIR FALABRETTI
CPF.: 757.448.059-15* RG.: 5.432.396-4 SSP/PR
CARGO: VENDEDOR/REP.LEGAL

29.607.386/0001-86
I.E.: 907.71921-98
Westractor Peças e Serviços
para Tratores Eireli - EPP
Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense
CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR



PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR
westractor@hotmail.com | CNPJ: 29.607.386/0001-86 | Insc. Est.: 907.71921-98

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108818070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600663365	CNPJ 29.607.386/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2018	Início de Atividade 22/01/2018	
Endereço Completo Rua Cristóvão Colombo, Nº 1310, Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR - CEP 85805-510				
Objeto Comercio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Reparação, manutenção e reforma de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos; Comércio de material de limpeza e o Comércio de pneus para veículos e maquinas pesadas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCIELE MARIA DARON	CPF 056.193.619-69	Administrador S	Início do Mandato 22/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCIELE MARIA DARON	CPF 056.193.619-69		Início do Mandato 22/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/02/2018	Número 41600663365	Ato/eventos 091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 09:24:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIVSXFAM.



PRC2108818070



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:

- Signature of Leandro Marcos Raysel Biscaia
- Signature of Franciele Maria Daron
- Other handwritten marks and initials.